DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Convocação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044, DE 11 DE JUNHO DE 2.025

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, na data específica e dá outras providências".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas repartições Públicas Municipais na data:

I – 20 de junho de 2025.

Art. 2º - Excluem-se do dispositivo no artigo 1º os servidores que desempenham suas funções em regime de plantões, serviços essenciais, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensáveis a continuidade dos serviços, sendo Serviços de Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Vigilantes, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ambulância, Servidores em escala 12x36 bem como os profissionais terceirizados que prestam serviços a este setor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 11 de junho de 2.025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

"Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Tuiuti".

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tuiuti, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 521 de 23 de outubro de 2013 os seguintes representantes:

I – Representantes da Sociedade Civil

Nome
Neide Galvão
Sérgio Henrique Dias Alves
Lilian Ferreiro Bono Alves
Vera Lucia do Nascimento
Sônia Regina Medeiros
Maria Aparecida Painelli

II – Representantes do Poder Executivo Municipal

Nome
Vinícius Maldonado
Claudia Aparecida Tedeski
Maria Juliana Moretto
Rafael Cleuton de Souza
Marli P. de Godoy Moreira
Daniela Cristina Moreira

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

III – Representantes do Conselho

Nome	Função
Lilian Ferreira Bono Alves	Presidente
Vinícius Maldonado	Vice-Presidente
Rafael Cleuton de Souza	1º Secretário
Sônia Regina Medeiros	2º Secretário

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 12 de junho de 2.025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB 2025
2º ciclo de execução

18 de junho de 2025 (quarta-feira)

Horário: 19h00

Biblioteca municipal de Tuiuti

Rua Virgílio Joaquim de Lima, 642 - Centro

"Em frente ao portão principal do parque do lago"

Venha participar da construção das políticas culturais do nosso município!

O momento de decidir é agora.

A sua presença é fundamental para garantir que os recursos da PNAB sejam aplicados com transparência, escuta e responsabilidade coletiva

Cultura se faz com participação!!!

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 051/2025
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de setembro de 2023, em fase única, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 01/2023, de 25 de julho de 2023, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 107/2025

EMPREGO: Motorista Sênior

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Cicero Luiz dos Santos "18º Lugar"

O candidato a acima relacionado terá o período de 07 dias a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 12 de junho de 2025

Alexandre Tadeu Gonçalves

Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 12 de junho de 2025.

.....